



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1462

" Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1340, de 07 de dezembro de 1989 e dá outras provisões".

O povo do Município de Ibiá-Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O item 53, do artigo 45, da Lei Municipal nº 1340, de 07 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação: " Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo e transmissões radiofônicas, exceto, de televisão".

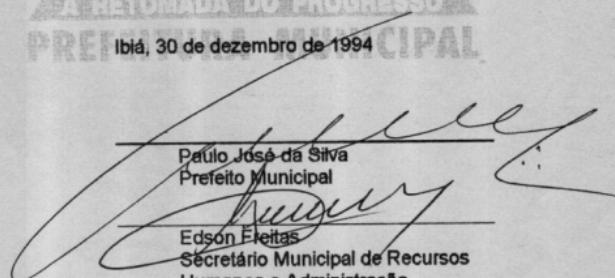
Art. 2º)- Ficam acrescidos no artigo 90, item 2, da Lei Municipal nº 1340, de 07.12.89, os seguintes incisos:

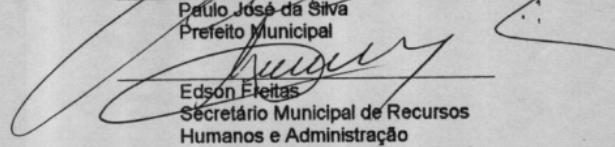
- | | |
|--|----|
| 10. Construção de jazigo individual.....(em UF)..... | 6 |
| 11. Construção de jazigo com três gavetas (em UF)..... | 31 |
| 12. Construção de jazigo com seis gavetas (em UF)..... | 45 |

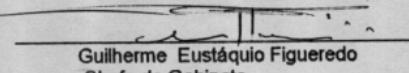
Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ibiá, 30 de dezembro de 1994


Peuilo José da Silva
Prefeito Municipal


Edson Eleitas
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração


Guilherme Eustáquio Figueiredo
Chefe de Gabinete